

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). KELLY CRISTINA DESTRO, PREFEITA MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ULIANÓPOLIS, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



A escolha da(s) proposta(s) foi(ram) decorrente da estrutura com suas dependências internas, cujas características, como localização, área construída e área livre são relevantes e determinantes para a manutenção das

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Coordenações, Departamentos e Setores da Secretaria Municipal de Saúde, levando em consideração que a área aberta também serve como estacionamento para os veículos, sendo que os demais imóveis dentro da municipalidade no momento não atendem as especificidades da Secretaria Municipal de Saúde, e que considerando o mercado, não há oferta de locatário em suficiência para inflar o mercado, fazendo com que haja equilíbrio na formatação do valor do aluguel, e que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com RAIMUNDO NONATO MELO DA SILVA, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ULIANÓPOLIS - PA, 18 de Fevereiro de 2021


SOLIMAR SOUSA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente
Solimar Sousa Silva
CPF: 572.758.822-72
Pres. da Comissão de Licitação